



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Emenda Aditiva ao Anexo II do Projeto de Lei Complementar 020/2017, que**

Introduz alterações na Lei Complementar nº 61, de 10 de julho de 2014, Dispõe sobre os Empreendimentos na Forma de Edifícios Verticais de Comércio e Serviços, de Condomínios Multifamiliares Horizontais e Verticais no Município de Hortolândia

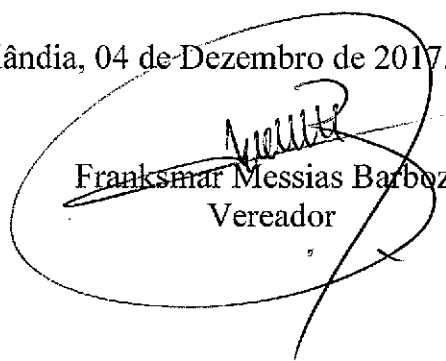
Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar ao Anexo II do Projeto de Lei Complementar 020/2017, que Introduz alterações na Lei Complementar nº 61, de 10 de julho de 2014, Dispõe sobre os Empreendimentos na Forma de Edifícios Verticais de Comércio e Serviços, de Condomínios Multifamiliares Horizontais e Verticais no Município de Hortolândia, a seguinte Emenda Aditiva.

O Anexo II do Projeto de Lei Complementar 020/2017 para incluir como corredores Eixos estruturais 8 a 15 pavimentos, as seguintes vias:

- Em toda a extensão da Rua Professor Lúcio Alves da Costa no Loteamento Colégio Adventista Campineiro; e o
- Trecho da Estrada Municipal Campinas – Hortolândia, entre a Empresa Gonvarri – no Jardim Santiago até o Bairro Vila Guedes.

A presente emenda visa atender as referidas vias que se localizam em locais estratégicos para o desenvolvimento da cidade e devendo portanto permitir a implantação de empreendimentos nos termos do anexo II.

Hortolândia, 04 de Dezembro de 2017.

  
Franksmar Messias Barboza  
Vereador

Câmara Municipal de Hortolândia
Protocolo nº 2212
Data: 04/12/17
Rubrica: R3e